



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 021/87

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a reforma do FORUM de Sobral, para instalação de mais uma Vara Judicial e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

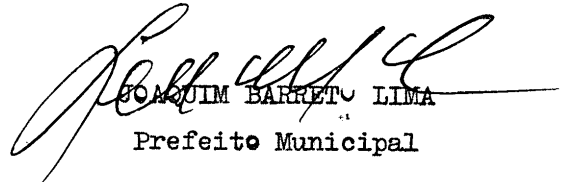
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prédio do FORUM de Sobral, as obras necessárias à instalação de mais uma Vara Judicial nesta Comarca.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de .. CZ\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), na forma da legislação vigente, para ocorrer às despesas com as obras a que se refere o Artigo Primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de novembro de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirleto de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522

*Prefeitura Municipal de Sobral*